

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO** visando à **contratação** de **PROFESSOR**, dentro do quadro de professores do Curso de Educação Física da FUNEPE, de acordo com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

I – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

O PROCESSO se destina ao preenchimento de vaga de PROFESSOR, por tempo indeterminado, conforme quadro abaixo:

ÁREA	CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Anatomia Humana (72h/a)	Professor	1	- Graduação em Ciências Biológicas reconhecida pelo MEC ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins. - Pertencer ao quadro de professores da FUNEPE.

1.1 – São atribuições para o cargo de Professor:

1.1.1– preparar e ministrar aulas teóricas e práticas;

1.1.2 – desenvolver atividades de pesquisa e extensão;

1.1.3 – participar das instâncias docentes junto ao curso e à instituição.

1.2 – O docente poderá, posteriormente, atuar em quaisquer áreas afins, de acordo com a necessidade da instituição e aderência de sua formação com as disciplinas.

II – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições.	De 12 a 17 de fevereiro de 2021.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação descrita no item 3.3.	17 de fevereiro de 2021.
Publicação exclusivamente no site www.funepe.edu.br (em processos seletivos) da lista dos candidatos inscritos.	18 de fevereiro de 2021.
Período reservado para interposição de recursos referente a lista de candidatos inscritos.	18 a 20 de fevereiro de 2021.
Publicação da Convocação para a Prova Didática	21 de fevereiro de 2021.
Realização da Prova Didática.	22 de fevereiro de 2021.

Publicação no site www.funepe.edu.br (em processos seletivos) das notas obtidas e Classificação Preliminar.	24 de fevereiro de 2021.
Período reservado para interposição de recursos referentes às notas obtidas nas Provas Didáticas e notas da Avaliação de Títulos e Classificação Preliminar.	24 a 26 de fevereiro de 2021.
Publicação da Classificação Final	27 de fevereiro de 2021.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, principalmente quanto aos pré-requisitos de titulação exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo. Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do processo seletivo disponível no site da FUNEPE no botão “PROCESSOS SELETIVOS” (www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos).
- 3.2 – A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga por meio de cartão de crédito ou débito no próprio sistema de inscrições.
- 3.3 – A documentação anexa deverá ser enviada pelos candidatos para o e-mail copp2@funepe.edu.br de 12/02/2021 até 17/02/2021, compreendendo os seguintes documentos:
- 3.3.1 - Documento de Identidade digitalizado e legível, em PDF (RG ou CNH);
 - 3.3.2 - Diploma de Graduação e Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado), digitalizado, em PDF;
 - 3.3.3 - Plano de Aula, em PDF, contemplando algum tema da Ementa da disciplina escolhida, conforme anexo deste edital.
- 3.4 – Toda a documentação anexa descrita no item 3.3 acima deverá ser enviada numa única mensagem de e-mail e a falta de qualquer documento acarretará o indeferimento da inscrição.
- 3.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação), nem por quaisquer outros meios (pessoalmente, fax, correspondência) ou ainda fora do prazo.
- 3.6 – Cada candidato pode inscrever-se para apenas uma das vagas descritas no item I deste EDITAL.

IV – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 – A composição da avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- 4.1.1 – Fase I – Análise da Documentação – Eliminatória;
 - 4.1.2 – Fase II – Avaliação de Títulos– Classificatória;
 - 4.1.3 – Fase III – Prova Didática – Eliminatória e Classificatória.
- 4.2 – A Fase I – Análise de Documentação consistirá em:
- 4.2.1 – Verificação e conferência da documentação enviada, de acordo com o item 3.3.

Para a vida toda.

- 4.2.2 – A constatação da presença de toda a documentação implicará no DEFERIMENTO da inscrição e na permanência do candidato nas Fases II e III.
- 4.2.3 – A ausência de qualquer item estritamente de acordo com o solicitado implicará no INDEFERIMENTO da inscrição e eliminação do prosseguimento para as Fases II e III.
- 4.3 – A Fase II – Avaliação de Títulos consistirá na pontuação dos seguintes itens:
- 4.3.1 A Avaliação de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, valendo de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 4.3.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na fase I.
- 4.3.3 A Avaliação de Títulos será realizada por uma Comissão designada pela CoPPS, mediante análise documental comprobatória da titulação do candidato, da seguinte conformidade:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA ACEITA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da Saúde, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	100,00	100,00
Mestrado na área da Saúde, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	01	50,00	50,00
Pós Graduação Lato Sensu especialização na área de Saúde com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título reconhecido concluído até a data de apresentação de títulos, por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	20,00	20,00

- 4.3.4 Para fins de pontuação, só serão aceitos certificados de conclusão de curso, sendo assim, NÃO serão aceitas Atas de Defesa de Teses, Publicações de Homologações, Declarações e qualquer outro documento que não seja o CERTIFICADO de conclusão do curso conforme instruções na TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
- 4.3.5 Para contagem de títulos de formação acadêmica serão consideradas para fins de pontuação exclusivamente os títulos obtidos na área da Saúde.
- 4.4 – A Fase III – A Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da apresentação de uma aula e entrega de um plano de aula de natureza prático – pedagógica.
- 4.4.1 O conjunto formado pela apresentação da aula e plano de aula de natureza prático – pedagógica será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo de 0 (zero) até 80 (oitenta) pontos para a apresentação da prova didática e de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos para o plano de aula.
- 4.4.2 Serão excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem à Prova Didática ou que obtiverem nota 0 (zero) na avaliação do Plano de Aula ou que obtiverem nota 0 (zero) na apresentação da aula.
- 4.5 A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula em nível de curso de graduação e com **uso de metodologia ativa pelo candidato**, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência promovendo sua participação ativa na atividade

proposta.

4.6 Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o concurso.

4.6.1 A Funepe colocará à disposição do candidato um projetor multimídia acoplado ao computador.

4.7 As Bancas Examinadoras serão constituídas por 2 (dois) professores da área de saúde, pertencentes aos quadro de professores da Funepe.

4.7.1 O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

4.8 Na apreciação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios: elaboração, estruturação e conteúdo do Plano de Aula; emprego apropriado de metodologias ativas de ensino aprendizagem e de recursos didáticos; capacidade de estruturação lógica da atividade planejada; comunicação (adequação, fluência e dicção); conhecimento na área (domínio técnico do conteúdo); síntese do assunto (clareza, coerência e objetividade).

4.9 A Prova Didática terá os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Elaboração, estruturação e conteúdo do Plano de Aula	20
Emprego apropriado de metodologias ativas de ensino aprendizagem e de recursos didáticos	20
Capacidade de estruturação lógica da atividade planejada	05
Comunicação (adequação, fluência e dicção)	20
Conhecimento na Área (domínio técnico do conteúdo)	25
Síntese do Assunto (clareza, coerência e objetividade)	10

4.10 O tempo máximo para realização da PROVA DIDÁTICA será de 40 (quarenta) minutos.

4.11 A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

4.12 A prova didática será realizada em forma de aula simulada a ser ministrada sobre o tema da disciplina e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na área de domínio, caracterizada pelos seguintes procedimentos:

4.12.1 Apresentação e entrega, pelo candidato, de Plano de aula (2 cópias) em nível de graduação que contemple os aspectos relativos ao conteúdo programático e, especialmente, os aspectos metodológicos e didáticos que embasariam a aula sobre o tema sorteado. O candidato ao formular o plano de aula deverá considerar o uso de metodologia ativa de ensino aprendizagem a ser utilizada em simulação de aula teórica, com sala de aula supostamente composta por turma de 60 alunos, sendo o candidato o único professor em sala.

4.12.2 Explicação, pelo candidato, do Plano de aula, simulando-a de forma sucinta para o Examinador, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

4.12.3 Responder e explicar, quando arguido pelo Examinador, o conteúdo do Plano de aula.

4.12.4 A critério da Banca Examinadora, o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos de explicação poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída.

4.12.5 O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova Didática estará automaticamente eliminado do concurso.

4.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos planos de aula a serem entregues

quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do Concurso Público, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

4.14 Todos os candidatos habilitados para realização da Prova Didática serão convocados pelo portal de processos seletivos da Funepe, com dia e horário marcados.

4.14.1 O tema que embasará a Prova Didática consistirá sobre um assunto relacionado com a ementa da disciplina (em anexo).

4.14.2 Não será permitida a alteração de data e horário para apresentação da prova didática.

4.15 Em caso de apenas um candidato classificado para a Fase III, esse poderá ser dispensado de apresentação da Prova Didática.

V – DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 – A Comissão Avaliadora ficará responsável pela avaliação de todas as fases deste processo seletivo.

5.2 – A composição da Comissão Avaliadora será feita pela CoPPS, que nomeará dois membros efetivos e um suplente.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

6.1 - A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas na Avaliação de Títulos e na Prova Didática.

6.2 – Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:

6.2.1 – Maior nota na Prova Didática;

6.2.2 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior Titulação;

6.2.3 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade;

6.2.4 – Sorteio público.

6.3 – Eventuais recursos somente serão aceitos se solicitados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma no item II, enviados para o e-mail copps2@funepe.edu.br com a devida fundamentação do pedido.

VII – DA ADMISSÃO

7.1 – A contratação dos aprovados neste processo seletivo se dará para o primeiro semestre de 2021 (com início previsto a partir de 1º de março de 2021).

7.2 – Em caso de desistência ou impedimento para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados em lista de espera até o prazo estipulado no item 8.5 deste edital.

7.3 – A admissão obedecerá rigorosamente a C.L.T.

7.4 – O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Estágio Probatório, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa.

7.5 – Da admissão do professor especialista:

- 7.5.1 – Inclui-se nessa categoria o professor que apresenta certificado de conclusão de pós graduação *lato sensu* ou portador de comprovante de residência médica nos termos do item I (Requisitos Mínimos) deste edital;
- 7.5.2 – De acordo com o Regimento Interno da FAFIPE o professor especialista deverá comprovar experiência profissional na área da disciplina em que atuará de no mínimo 3 (três) anos, estando em conformidade com a legislação vigente;
- 7.5.3 – O professor especialista, após o ano de sua contratação, terá 2 (dois) anos para comprovar ingresso em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, e decorridos até 5 (cinco) anos desse ingresso deverá comprovar a titulação obtida.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As avaliações serão realizadas no Campus I da FUNEPE, situado à Avenida São José, 400 – Vila Paulista – Penápolis – São Paulo.
- 8.2 – Este processo seletivo é regido por este EDITAL e por seus anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br na página PROCESSOS SELETIVOS.
- 8.3 – Toda menção a horários neste EDITAL tem como referência o horário oficial de Brasília.
- 8.4 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.
- 8.5 – O processo seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da publicação do Resultado Final.
- 8.6 – Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no FORMULÁRIO de inscrição.
- 8.7 – Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).
- 8.8 – Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.
- 8.9 – Fica eleito o foro da cidade de Penápolis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Penápolis, 12 de fevereiro de 2021.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS

Editais CoPPS Nº 01/2021 - ANEXO

Disciplina: Anatomia Humana I e II

Ementa: Conceitos sobre a composição geral do corpo humano. Estudo sobre os sistemas circulatório, respiratório, digestivo, urogenital, nervoso, linfático, ósseo, articular e enfoque sobre o sistema musculoesquelético.

Bibliografia Básica:

SOBOTTA, J. Atlas de histologia, citologia, histologia e anatomia microscópica - 23ª Ed. 2013.

NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 6ª ed. Ed. Elsevier. 2015.

DÂNGELO, J.G.; FATTINI, C. A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 2002.

Bibliografia Complementar:

GARDNER, E.; GRAY, D. J.; O'RAHILLY, R. Anatomia estudo regional do corpo. 4ª ed. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan. 1978

GRAY, HENRY; MAYO, C. G. Gray anatomia. 19ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1988.